



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.616, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.47 – 0101 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02050053	R\$	40.000,00
12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.92 – 0101 – Despesas Exercícios Anteriores - 02050082	R\$	8.200,00
TOTAL.....	R\$	48.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente - 02050026	R\$	8.200,00
12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.47 – 0101 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02050081	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	48.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.617, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.151.000,00 (Um Milhão , Cento Cinquenta Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.151.000,00 (Um Milhão, Cento Cinquenta Um Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24 Horas		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140259	R\$	1.151.000,00
TOTAL.....	R\$	1.151.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24 Horas		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140253	R\$	80.000,00
10.305.2195.2522.0522.01 – Manutenção do Programa de Hanseníase, Tuberculose e Doenças Negligenciadas		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140271	R\$	100.000,00
10.302.2235.000.2194.0194 - Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140124	R\$	200.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.127.2320.1860.0860.01 – Implantação do Geoprocessamento		
33.90.39 – 0190 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02220007	R\$	771.000,00
TOTAL.....	R\$	1.151.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.618, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central - LACEN		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente –	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24 Horas		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140253	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON

LEI Nº 8.619, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral		
33.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores – 02020010	R\$	5.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1771.0771.01 – Programa Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS		
33.90.39 – 0129 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130102	R\$	24.000,00
08.244.2150.2081.0081.01 – Manutenção das Transferências às Instituições Sem Fins Lucrativos		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130043	R\$	3.200,00
TOTAL.....	R\$	32.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
07 – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2110.2068.0068.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PF – 02070006	R\$	5.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02100014	R\$	3.200,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1771.0771.01 – Programa Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS		
44.90.52 – 0129 – Equipamentos e Material Permanente – 02130029	R\$	24.000,00
TOTAL.....	R\$	32.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.715, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.616 de 09 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.47 – 0101 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02050053	R\$	40.000,00
12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.92 – 0101 – Despesas Exercícios Anteriores - 02050082	R\$	8.200,00
TOTAL.....	R\$	48.200,00
.....		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente - 02050026	R\$	8.200,00
12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.47 – 0101 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02050081	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	48.200,00
.....		

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.716, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.151.000,00 (Um Milhão, Cento Cinquenta Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.617 de 02 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.151.000,00 (Um Milhão, Cento Cinquenta Um Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24 Horas		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140259	R\$	1.151.000,00
TOTAL.....	R\$	1.151.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24 Horas		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140253	R\$	80.000,00
10.305.2195.2522.0522.01 – Manutenção do Programa de Hanseníase, Tuberculose e Doenças Negligenciadas		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140271	R\$	100.000,00
10.302.2235.000.2194.0194 - Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140124	R\$	200.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		

04.127.2320.1860.0860.01 – Implantação do Geoprocessamento		
33.90.39 – 0190 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02220007	R\$	771.000,00
TOTAL.....	R\$	1.151.000,00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.717, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.618 de 09 de outubro de 2015...

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central - LACEN		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente –	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24 Horas		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140253	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.718, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.619 de 09 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral		
33.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores – 02020010	R\$	5.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1771.0771.01 – Programa Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS		
33.90.39 – 0129 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130102	R\$	24.000,00
08.244.2150.2081.0081.01 – Manutenção das Transferências às Instituições Sem Fins Lucrativos		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130043	R\$	3.200,00
TOTAL.....	R\$	32.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
07 – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2110.2068.0068.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PF – 02070006	R\$	5.000,00



10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02100014	R\$	3.200,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1771.0771.01 - Programa Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS		
44.90.52 – 0129 – Equipamentos e Material Permanente – 02130029	R\$	24.000,00
TOTAL.....	R\$	32.200,00
.....		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.932, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere a Servidora IVANEY DE ALMEIDA da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora IVANEY DE ALMEIDA da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.933, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere a Servidora ZENILDO DA SILVA CARVALHO da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:



Art. 1º Transferir a Servidora ZENILDO DA SILVA CARVALHO da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.934, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere a Servidora ELISANGELA LIMA DE ABREU GUALTIERI da Secretaria Municipal de Saúde para à Secretaria Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora ELISANGELA LIMA DE ABREU GUALTIERI da Secretaria Municipal de Saúde para à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/10/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.935, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia CLEOMAR DE LIMA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Relações Comunitárias, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEOMAR DE LIMA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Relações Comunitárias, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/10/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 80 – 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a designação do servidor Edgar da Silva Prates, que será responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ,
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de
Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDGAR DA SILVA PRATES**, matrícula **110862**, CPF: **531.940.631-20**, Função: **Gerente de Departamento de Vigilância Epidemiológica**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguinte contrato abaixo transcrito:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
CENTROESTE RESÍDUOS LTDA EPP	269/2015	Prestação de Serviços de Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.	06/07/2016
COREMA ALIMENTOS LTDA-ME	61/2015	Aquisição de Alimentos Preparados, marmítex, lanches, salgados e serviços de coffe breack	31/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 16 de outubro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ

Secretária Adjunta - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº
22/2015.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 22/2015, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS, E RECONSTITUIÇÃO DOS MAPAS E MATRÍCULA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS AO LONGO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO ARAREAU, ENTRE O LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS NO ANEL VIÁRIO E A DESEMBOCADURA COM O RIO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”,



que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: - AGROSERV SERVIÇOS AGRONOMICOS E TOPOGRAFICOS S/C LTDA; - LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – ME. Foi considerado inabilitado o seguinte licitante: - CONSTRUTORA LUGGA LTDA por descumprir os itens 6.2.1.7 e 6.3.3 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **26/10/2015, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de interposição de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 15/10/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1280/2015	108235	Elça dos Santos Machado	Docente	01 dia – no dia 09/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	218022	Elisa Carolina Hantt Masson	Docente	01 dia – no dia 09/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1280/2015	144177	Jeremias Domingos de Freitas	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

1280/2015	169633	Maria Zuleide Machado de Freitas	Auxiliar de Higienezação e Apoio ao Docente	30 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1280/2015	20214	Marlei Araújo Farias	Docente	70 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1280/2015	152420	Quézia Lais da Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Maternidade.
1280/2015	167711	Rosangela Silva dos Reis Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	221201	Taila Maiara Greco	Psicóloga	05 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	14834	Elcione da Conceição Campos	Docente	15 dias – a partir do dia 14/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	95834	Jailce Rosa Alencar Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 14/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	105112	Katia Cilene Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	12 dias – a partir do dia 14/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	218995	Liciane Cristiana Martins Ferreira	Estagiária	01 dia – no dia 14/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	218880	Rosimeire de Souza Moraes	Docente	03 dias – a partir do dia 14/10/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1280/2015	136603	Adimar Rezende do Carmo	Fiscal de Tributos	01 dia – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1280/2015	41084	Leontina Martins de Brito	Auxiliar de Enfermagem	30 dias – a partir do dia 10/09/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1280/2015	34010	Elcy dos Santos Oliveira	Agente de Saúde Nível III	05 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Médica.
1280/2015	175285	Guilhermina de Jesus Sousa Velasco	Técnica de Laboratório de Análises Clínicas	04 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Médica.



1280/ 2015	214 523	Leiliane Cristina Campos da Silva	Gerente de Núcleo da Rede Básica	01 dia – no dia 13/10/2015 – Licença Médica.
1280/ 2015	155 447 1	Marcilene Rosa Frank	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 13/10/2015 – Licença Médica.
1280/ 2015	110 965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 13/10/2015 – Licença Médica.
1280/ 2015	129 330	Sueli Cristina Miranda Durigão	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Médica.
1280/ 2015	155 466 5	Suelen Rodrigues Borges	Agente Administrativ a	06 dias – a partir do dia 15/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLI CAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIV O
1280/2 015	130191 8	Valdecir Aparecido Alexandre	Agente de Vigilância	60 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Diretor Presidente e Diretor Administrativo**, através Do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, legalmente composta, torna público que; às **08:00hs do dia 29/10/2015**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o

seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO**, conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos Planilha Orçamentária, no Anexo VII, os interessados poderão adquirir o edital gratuitamente, através do email assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível no Site da **Coder**, <http://www.coderroo.com.br/transp.php>, os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do email acima citado.

Rondonópolis, 16 de Outubro de 2015.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

**EM
BRANCO**